



**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.01.01/SEAMA**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MAURITI/CE, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **locação de um imóvel, localizado na estrada para o Distrito de Anauá, destinado à implantação de uma horta orgânica comunitária e viveiro de mudas, vinculada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/Ce.** Proprietário: José Robledo Mendes de Lacerda, inscrito no CPF sob o Nº 289.862.533-72.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

*Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:*

**"a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;"** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparada no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



Comissão de Licitação  
Fls. 39 / 4  
P.M - Mauriti-CE

**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com avaliação no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Mauriti/CE- Ce, 07 de Junho de 2021.

  
**GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vêm RATIFICAR a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2021.06.01.01/SEAMA para locação de um imóvel, localizado na estrada para o Distrito de Anauá, destinado à implantação de uma horta orgânica comunitária e viveiro de mudas, vinculada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/Ce**, pelo valor a seguir: valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Favorecido: José Robledo Mendes de Lacerda, inscrito no CPF sob o N° 289.862.533-72.

MAURITI/CE, 11 de Junho de 2021.

**José Henrique Carneiro**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** à Vereadora Virgínia Reis, CPF nº 914.155.273-34, para participar de audiência no gabinete do Deputado Estadual Audic Mota, e participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal Eduardo Bismark, em Fortaleza.

Art. 2º. **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. **DETERMINAR** que seja providenciada a aquisição de passagens rodoviárias.

Art. 4º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 11 de junho de 2021.

**MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO**

Presidenta

**Publicado por:**  
Lourdiana Leitte de Oliveira  
**Código Identificador:**A505D177

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária ao Vereador Rangel Cartaxo de Melo para participar de audiência e reunião, em Fortaleza e adota outras providências.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Vereador Rangel Cartaxo de Melo, CPF nº 777.416.763-34, para participar de audiência no gabinete do Deputado Estadual Audic Mota, e participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, em Fortaleza.

Art. 2º. **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. **DETERMINAR** que seja providenciada a aquisição de passagens rodoviárias.

Art. 4º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE. Comissão de Licitação  
Fls 39/1  
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 11 de junho de 2021.  
P.M. Mauriti-CE

**MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO**

Presidenta

**Publicado por:**  
Lourdiana Leitte de Oliveira  
**Código Identificador:**F256514B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vêm **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2021.06.01.01/SEAMA** para **locação de um imóvel, localizado na estrada para o Distrito de Anauá, destinado à implantação de uma horta orgânica comunitária e viveiro de mudas, vinculada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/Ce**, pelo valor a seguir: valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Favorecido: José Robledo Mendes de Lacerda, inscrito no CPF sob o Nº 289.862.533-72.

MAURITI/CE, 11 de Junho de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO,**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Gislayne Bezerra Sampaio  
**Código Identificador:**4968D73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.03.10/SMS.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERTVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS. VALOR GLOBAL: R\$ 18.375,60 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 03 de maio de 2021. Signatários: **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO** e Eusébio Ferreira da Silva.

**Publicado por:**  
Gislayne Bezerra Sampaio  
**Código Identificador:**1CADF986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.03.11/SMS.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos pacientes em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, especialmente os atendidos pelo CAPS. VALOR GLOBAL: R\$ 64.674,91 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 03 de maio de 2021. Signatários: **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO** e José Raimundo da Silva Martins.

**Publicado por:**  
Gislayne Bezerra Sampaio  
**Código Identificador:**9C0D7215